

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO INTRODUTÓRIO EM CONCILIAÇÃO

A Faculdade de Direito Milton Campos (FDMC), por meio da Coordenação do curso de Direito e com apoio do NESC - Núcleo de Estudos em Solução de Conflitos, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção dos integrantes da Oficina de Estudos Avançados a seguir indicada, consoante os termos abaixo descritos:

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de ampliação dos estudos e da prática de técnicas alternativas de resolução de disputas, notadamente em razão das disposições da Resolução 125/10 do Conselho Nacional de Justiça;

II - que aos órgãos judiciários incumbe, nos termos do art. 334 do Novo Código de Processo Civil combinado com o art. 27 da Lei de Mediação, antes da solução adjudicada mediante sentença, oferecer outros mecanismos de soluções de controvérsias, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão. (Redação dada pela Emenda nº 2/16 ao par. único, art. 1º, da Res. 125/10 do CNJ);

III - que o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e a soluções efetivas;

IV- que o Código de Processo Civil estimula as soluções adequadas de resolução de conflitos, estabelecendo regramento orgânico especialmente em relação à mediação, conciliação e arbitragem;

V- que constitui diretriz do Ministério da Educação o incentivo a atividades de caráter prático-profissional e a ênfase na resolução de problemas, nos termos definidos no projeto pedagógico do curso, de modo transversal, em todas as perspectivas formativas (parágrafo 1º, art. 3º, da RES. nº 5, de 17 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação);

RESOLVE:

Art. 1º - No período de **22/08/2022 a 26/08/2022**, abrir inscrições para o processo de seleção de alunos para o Curso Introdutório em Conciliação, para o que deverá ser preenchido formulário de inscrição específico disponível em: <https://forms.gle/7B47YstQsf2Ns7xg7>.

Art. 2º - Serão selecionados até 30 (trinta) alunos, preferencialmente matriculados até o 4º período.

Parágrafo Único. As aulas serão ofertadas presencialmente entre os dias 14.09 e 19.10 – das 14h00 às 17h00, às quartas-feiras. Além das aulas previstas, caberá aos alunos participarem de imersão prática previamente ajustada com a turma.

Art. 3º - São requisitos básicos para o aluno participar do processo de seleção:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação de direito, em qualquer período;
- II. ter disponibilidade para atender as atividades programadas para o projeto, em período diferente do destinado às aulas, conforme avençado com os proponentes;
- III. preencher requerimento de inscrição a tempo e modo oportunos;
- IV. não estar cumprindo pena disciplinar.

Art. 4º - A seleção, de responsabilidade dos professores-proponentes e com a colaboração da Coordenação, será realizada no dia 26.08.22, podendo ser utilizados, cumulativamente, ou não:

- I. análise do Histórico Escolar;
- II. entrevista com os professores-proponentes.

Art. 5º - Os candidatos selecionados poderão receber a confirmação da seleção no dia 30.08.2022.

Art. 6º - A realização do projeto não gera vínculo empregatício com a Faculdade Milton Campos, não existindo relação de hierarquia entre o discente selecionado e que atuar como árbitro e a Instituição de Ensino.

Art. 7º - Para ser aprovado, o aluno deverá ter 70% de presença nas aulas teóricas e participar efetivamente das imersões práticas junto à Comunidade, a serem previamente divulgadas pela Coordenação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2.022.

Ana Luisa Perim
Coordenadora Geral do curso de Direito
Faculdade de Direito Milton Campos

Daniel Secches Silva Leite
Co Founder Programa Arbitragem Acadêmica
Faculdade de Direito Milton Campos